



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº ----/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.784/2001, com o Decreto Federal de nº 3.784/2001; com o Decreto Federal de nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2020 de 20/09/2020, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações; com o Decreto Municipal nº 048/2006 e com o Decreto Municipal nº 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:**

- Início Acolhimento das propostas:

**22/02/2021 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**24/02/2021 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**24/02/2021 às 09h00min**

- Local:

**[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado”**

- Formalização de Consultas:

**Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.**

**E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA**  
**VILA RICA / MT**  
**CEP: 78.645-000**

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **2 - OBJETO DO PREGÃO**

2.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

### **4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



#### 5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- A) Impedidas de licitar ou contratar com a **União** (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- B) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- B) Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

- A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- B. Conduzir a sessão pública na internet;
- C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- D. Dirigir a etapa de lances;
- E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando

mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.**

**7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**- PARTICIPAÇÃO -**

7.10 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA -**

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.
- 7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), no prazo de até 12 (doze) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no prazo de 05 dias úteis. No recebimento dos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a do pregão, inclusive autenticações, sob pena de desclassificação.
- 7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.
- 7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.
- 7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



8.3. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.3.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.3, deste Edital, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3.1.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 12:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

9.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.



## 10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

**11.2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado à impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**11.2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal.**

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiros classificados por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

## **13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



13.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

#### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

#### **15 - FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO III**- Minuta do Contrato.

**ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.

**ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

**ANEXO VI** - Modelo Declarações.

**ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.

**ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



---

Vila Rica/MT, 08 de Fevereiro de 2021.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório para suprir as necessidades da população do município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos ESF'S relacionado aos exames e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no Pronto Atendimento Municipal.
- 1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
- 1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.
- 1.5. As quantidades referidas no anexo 08 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.
- 2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 2.3 – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 2.4 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.
- 2.5 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 2.6 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 2.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 2.8 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



### 3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os medicamentos deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - No Almoxarifado Central da Saúde, localizado na rua Avelino Gregório Demétrio, nº166, Bairro Setor Sul, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

### 4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.

4.2. Não serão aceitos kits com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

4.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

4.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

4.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

4.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

4.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

4.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.

4.4.1.5. **A seleção dos materiais de laboratório bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.**

4.5. Os materiais deverão ter validade no mínimo de um ano contados da data de entrega no almoxarifado Central da Saúde.

### 5 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

#### 5.1 - DO PRAZO



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



5.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

## **5.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

## **5.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.3.1 - As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

## **5.4 - DO REAJUSTAMENTO**

5.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

6.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 5.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

6.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

6.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

6.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

6.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



6.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

6.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

6.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

#### **8 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA**

8.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

#### **9 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

#### **10 - DA PROPOSTA**

10.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

10.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

#### **11 - DO JULGAMENTO**

11.1 - O julgamento será efetuado por lote.

11.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

#### **12 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



---

12.1 – Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., nº ....., ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório para suprir as necessidades da população do município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos ESP'S relacionado aos exames e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no Pronto Atendimento Municipal.

**1.2.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ... - .....

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

VALOR TOTAL R\$ ..... (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os medicamentos deverá ser entregue no Almoarifado Central da Saúde, localizado na rua Avelino Gregório Demétrio, nº166, Bairro Setor Sul, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.

8.2. Não serão aceitos kits com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



8.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

8.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

8.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

8.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

8.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

8.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

8.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.

8.4.1.5. **A seleção dos materiais de laboratório bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.**

8.5 - Os materiais deverão ter validade no mínimo de um ano contados da data de entrega no almoxarifado Central da Saúde.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**10.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**12.1.1.** Notificação/Advertência;

**12.1.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**12.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



12.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão nº. 007/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2021.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 03

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº**  
**..../2021**

CONTRATO DE ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA  
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à ..... município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **0.../2021** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **.../2021**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório para suprir as necessidades da população do município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos ESP'S relacionado aos exames e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no Pronto Atendimento Municipal.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico N°. 0.../2021 e seus anexos.

**4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

4.1 Os itens constam no anexo 8.

**LOTE N° ... – .....**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL R\$ ..... (.....).**

**5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2 O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

**6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

**7- CLAUSULA SETIMA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

7.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.

7.2. Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

7.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

7.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

7.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

7.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

7.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 7.4.1.5. As apresentações uso oral tipo xarope, suspensão, etc, deverão obrigatoriamente apresentar copo medida.
- 7.5. A seleção dos materiais de laboratório bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.
- 7.6. Os materiais deverão ter validade no mínimo de um ano contados da data de entrega no almoxarifado Central da Saúde.

## **8. CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em ....., mediante transferência em favor da empresa licitante.....na Conta ..... da Agência nº ..... Banco ....
- 8.1.1 O pagamento será efetuado mediante credito em conta bancaria, em favor da contratada, até o 10º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.
- 8.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

## **9. CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA CONTRATUAL**

- 9.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **10- CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 10.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 10.6. Efetuar o pagamento á contratada, nas condições estabelecidas no edital.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



10.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

11.2. Os medicamentos deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, localizado na rua Avelino Gregório Demétrio, nº166, Bairro Setor Sul, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

11.3. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

11.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

11.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

11.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

11.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

11.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

11.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

11.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

11.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

11.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

11.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**11.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

**11.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**11.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

**11.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**11.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**11.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

**11.21.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

**12.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**13.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

## **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



14.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

15.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ...../ do dia ...de ..... de ....., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

**16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2021.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 04

**PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2021

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 05**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua .....,  
n.º ....., bairro ....., cidade.....,  
estado....., CNPJ n.º ....., é nosso fornecedor de (*descrever os  
serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços  
solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a  
desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 06**

**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo 06.

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.
- b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS em plena validade, (quando for o caso).
- c) Certificado de responsabilidade técnica junto ao conselho regional de farmacêuticos ou químicos, conforme o caso, em plena validade.

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- h) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou comprovante de pagamento de taxa de licença de funcionamento do ano atual.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

**IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.
  - 1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.
  - 1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
  - 1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
  - 1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.
  - 1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 12 (doze) horas no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira,



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 08

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	AST/GTO (Ensaio cinetico em ultravioleta) Reagente 1=4x24ml Reagente 2=4x6ml Reagente 3=1x1,5ml Mesma marca do ALT/GPT (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		20	Kits		
2.	Colesterol (Ensaio colorimetrico de ponto final) Reagente 1=1x100ml Padrão 1x5ml (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		30	Kits		
3.	Triglicerideos (Ensaio de ponto final) Reagente 2x100ml Padrão 1x5ml (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		30	Kits		
4.	Imã magnético de teflon (cubeta) de 3x13mm. micro cubetas em dispo-system, Cuv card 5x100 cubetas/homogeneizador 1,0x4,0mm para aparelho Crono Quest. (Marca igual ou semelhante a Wama ou Lab Test)		1000	Und		
5.	ALICATE – alicate para bolsa de sangue com função de ordenha em tubos conectores de bolsas unidade		2	Und		
6.	Antígeno - Rosa Bengala, aglutinação direta em lâmina, suspensão inativada de Brucella abortus, teste qualitativo, detecção a partir de 25 ui/ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo c/nº lote, data de fabricação/validade mínima de 06 meses, temperatura de armazenamento, registro do ministério da saúde e procedência. Apresentação : Frasco		15	Frc		
7.	Cardiac Combo (mioglobina, ck-mb e troponina i) ckmb +tropi +miogl. kit com 20 testes para detecção qualitativa de mioglobina, ck-mb e troponina i em amostra de sangue total, soro ou plasma. este teste é utilizado		20	Kits		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	como auxílio no diagnóstico do infarto do miocárdio. armazenado á temp ambiente. apresentação: kit com 20 testes.					
8.	ÓLEO DE IMERSÃO - i-r- (40 c) 1,4975 óleo de imersão para microscopia, transparente, i-r frasco 100 mililitro		10	Frc		
9.	PINÇA DE DISSECÇÃO - em aço inox, para dissecção, anatômica de 15,00cm		3	Und		
10.	PINCA KELLY - em aço inox AISI 400, com forma curva, com comprimento de 15cm		5	Und		
11.	PISSETA - em polietileno, bico dosador reto, com tampa, capacidade: 250ml		10	Und		
12.	AGITADOR DE PLACAS - KLINE para VDRL em vidro 60x80x5 mm c/12 poços		12	Und		
13.	RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES - de papelão resistente impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de material líquido, sem vazamentos. recipiente com 13 litros., a tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação., deve seguir as nbrs 13.853 e 7500. Apresentação: unidade		60	Und		
14.	SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - para coleta e conservação de fezes, frasco com tampa funilada com rosca, contendo formol a 10%, tampa com filtro, lacre e coletor, com bastão coletor, embalagem individual, rótulo com data de validade, conteúdo e número do lote.		4000	Und		
15.	TUBO CAPILAR - EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75,00 x 1,00 x 1,00mm, para micro hematócrito, acondicionado em embalagem apropriada para o produto Apresentação: caixa com 100 unidades		10	Cx		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



16.	PONTEIRA PLÁSTICA - Apirogênica, estéril, para pipeta, com capacidade de 1ml Apresentação : pacote com 1000 unidades		50	Pct		
17.	PONTEIRA PLÁSTICA - Apirogênica, com capacidade de 200 microlitros, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência;		50	Pct		
18.	ALICATE - escorredor de tubo conector com função de ordenha em tubos conectores de bolsas de coleta de sangue ou de transferência, em aço inox, com tratamento antiferruginoso formato anatômico, baixo peso cabo revestido com material antiderrapante dotado de rolete permitindo total segurança durante a ordenha garantia mínima de 01(um) ano para peça ou serviço, obedecendo a legislação vigente.		2	Und		
19.	SUPORTE - para pipeta, em polipropileno, giratório, para doze pipetas		2	Und		
20.	SCALP/ESCALPE - para coleta sangue a vácuo com dispositivo de segurança 23g embalagem com 50 unidades		500	Und		
21.	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - em aço inoxidável, ponta embutida e recoberta em silicone, estéril por radiação gama, descartável, trifacetada, com tampa protetora para manuseio e descarte, embalagem conforme normas ABNT. Registro no MS, contendo data de validade, deve estar conforme a NR 32 Unidade de fornecimento: caixa com 200 unidades		10	Cx		
22.	CÁLICE - em vidro, 250 ml - aprox.2mm de espes.na borda, 7,5cm (diâm.) parte superior, 15 cm de altura e fundo em v., circular, para sedimentação, acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência.		20	Und		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



23.	CRONOMETRO - do tipo digital, com indicador de horas, minutos e segundos, alarme e contagem regressiva. tela digital e estrutura em plástico de alta resistência.		5	Und		
24.	CURATIVO ADESIVO - com bandagem adesiva para uso após punção venosa, anti séptico, anti alérgico e estéril, carboxo metil celulose, medindo 0,3 x 0,5cm, involucro individual, com capa plástica de proteção, conforme ministério da saúde. Apresentação: caixa com 500 unidades		10	Cx		
25.	DESINFETANTE PARA CASCO - composto de solução de formol a 40%, liquido, caustico, embalado em frasco plástico de 1 litro. Apresentação: Litro		10	Litros		
26.	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - 96, pó, branco, composição: monifenol etaxilado 4g, sequestrante alcalizante, coadjuvante, excipiente q.s.p. 100 g, uso profissional, para umectação e solubilização de sujidades orgânicas adesivas em artigos médico-cirúrgico-etc, embalagem apropriada para o produto, rotulo com contendo validade, procedência, registro do MS Apresentação: Pote 1kg		5	Potes		
27.	ESCOVA - em arame galvanizado, com formato circular, para lavagem de tubos, com aproximadamente 8,0mm de diâmetro, cerdas 40mm, pincel: 25mm, cabo:130mm e comprimento total: 195mm, acondicionada em embalagem apropriada. Apresentação: unidade		50	Und		
28.	GAZE HIDROFILA - de fios de algodão (tipo queijo), com 9 fios, medindo ( 91 x 91 )cm, bom acabamento, sem fios soltos dobrada, apresentação conforme dec. lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90 Apresentação: Rolo		10	Rolos		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



29.	LAMPADA - PARA ENCAIXE EM BASE TIPO BIPINO, compatível com microscópio óptico, tensão: de 20, potência: nominal de 6w, lâmpada halógena		5	Und		
30.	LAMPARINA PARA USO ODONTOLOGICO - comum, uso odontológico, corpo de vidro, tampa de inox, acompanha pavio de algodão, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação		5	Und		
31.	MALETA - PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, em polipropileno, cor: branca, dimensões: 429 x 265 x 172mm (comp x larg x alt), com 02 divisórias e compartimento reguláveis e estante para acondicionar 15 tubos para coleta de sangue		4	Und		
32.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - SEMI-FACIAL com camadas filtrantes sintéticas tratadas eletrostaticamente n95, padrão, c/proteção para o nariz, para proteção contra gases, vapores e partículas, com estribo para apoio no nariz ( caixa com 100 unidades)		20	Cx		
33.	BOLSA PARA GELO - confeccionada em plástico rígido, reutilizável, medindo: 17cm (c) x 9,5cm (l) x 2,5cm (a), capacidade: 400ml, formato: retangular, com tampa de rosca.		100	Und		
34.	ALGODAO HIDROFILO - na cor branca, macio, isento de impurezas, inodoro, em forma de rolo, apresentando camadas sobrepostas, com aproximadamente 20cm de largura x 1,70m de comprimento, embalagem apropriada, o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Apresentação : rolo		20	Rolos		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



35.	ABAIXADOR DE LINGUA - de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo (14cmx1,4cm de largura)x(0,2cm de espessura) Apresentação: pacote com 100 unidades		5	Pct		
36.	MINI VIDAS BLUE equipamento automatizado multiparamétrico aplicado à sorologia, imunológica, endocrinologia e detecção de antígenos virais e bacterianos com leitura final em fluorescência na banda azul. · metodologia: elfa (enzyme linked fluorescent assay) que assegura excelente sensibilidade e especificidade de resultados através de estudos de correlação metodológica. técnicas utilizadas: sanduíche indireto, sanduíche direto, imunocaptura e competição. · capacidade: depende do perfil de testes, podendo realizar até 12 parâmetros na mesma série (duas seções com 6 canais de leitura cada) · testes unitários , prontos para uso. · reagentes pré-calibrados, com curvas de calibração fornecidas sob a forma de um código de barras para cada lote.. · ponteiras descartáveis para cada paciente. · resultados calculados automaticamente pelo aparelho em relação a uma curva de calibração memorizada e impressos. · ausência de startup. · impressora interna. · interface unidirecional		1	Und		

**LOTE 37 - KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	kit para detecção de PROTEINA C REATIVA - dosagem quantitativa de Proteína C Reativa, aglutinação, utiliza como suporte partículas de poliestireno recobertas com anticorpo monoclonal Antiproteína C reativa humana, leitura		20	Kits		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	aglutinação, execução não automatizado, soro, determinação quantitativo, necessita de controles, validade mínima após entrega de 6 meses, entrega total, o material deve ser conservado em temperatura de 2 a 8 graus c, kit, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência (Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)					
2.	Kit para determinação - Tempo de Tromboplastina (tpta), determinação por detecção de coágulo, volume máximo de embalagem apropriada para o produto, estocagem na temperatura de 2 a 8 °C, automação em aparelho acl 200 marca il, para determinação em plasma, volume total do kit para 100 testes (Marca igual ou semelhante a Wama ou Lab Test)		20	Kits		
3.	Kit para detecção de ac IgM anti Rubéola - detecção de anticorpos IgG/IgM contra o vírus da Rubéola, imunocromatográfico de fase sólida, soro ou plasma, determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igG e IgM ,controle interno, acompanha soluções e acessórios necessários, validade mínima após entrega de 6 meses,kit contendo 25 testes, no mínimo, acompanha bula, de acordo com a legislação vigente		20	Kits		
4.	Kit para detecção de anti-igg e anti-igm, contra 4 soros tipos do vírus da Dengue - para fase sólida detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-igg e anti-igm, contra 0s 4 ( quatro) soros tipos do vírus da dengue, em soro plasma humano ( edta, citrato sódio e heparina)., imunocromatográfico, resina, micropartículas, manual, soro ou plasma, qualitativa, acompanha controles, validade de no mínimo 06 (seis) meses, fornecimento total, 2 a 8 graus, 25 a 40 testbila com instruções de uso, número de lote prazo d validade		30	Kits		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	temperatura de estocagem, etc. Apresentação: Kit com 25 testes					
5.	Kit de reagentes para equipamento laboratorial – Corante Panótico p/ hematologia, para execução de exames, cx 3x/500, validade após a entrega de 6 meses, embalagem apropriada para o produto, rotulo com número do lote data de fabricação (Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)		10	Kits		
6.	Kit para detecção – de anticorpos contra o CITOMEGALOVIRUS (Anti-cmv IgG), por técnica imunoenzimática sensibilizada em microplaca, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo c/nº lote, data de fabricação/validade e procedência. kit com 25 testes		20	Kits		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 38 - REAGENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Reagentes e insumos para testes de coagulação - reagente para dosagem do Fibrinogênio, trombina bovina com concentração de 100nih/ml., execução determinação do fibrinogênio para aparelho Crono Quest validade mínima após a entrega de 6 meses, rótulo com número de lote, data de fabricação, validade e outras características do produto, estabilidade igual ou superior a 1 dia sob refrigeração (Marca igual ou semelhante a Wama ou Lab Test)		20	Kits		
2.	Reagente para diagnóstico-SAFRANINA, embalagem apropriada para o produto, nr.do lote, data de fabricante, validade Apresentação: frasco contendo 1 litro (Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)		3	Frc		
3.	Reagentes químicos – GIEMSA –solução de azul eosina (azul de		10	Frc		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	metileno2/giems), categoria p.a., categoria microscopia, apresentado em liquido, acondicionado em frasco com 500ml, rotulo com num. do lote validade, formula, armazenagem. Apresentação: frasco contendo 1 litro (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)					
4.	Reagentes e insumos para testes de coagulação - <b>REAGENTE PARA DOSAGEM DE FIBRINOGENIO</b> , método de Clauss, para dosagem do fibrinogênio em plasma humano citratado, reconstituição em agua destilada, para uso no equipamento automatizado, validade mínima de 1 ano após a entrega, o reagente deve acompanhar trombina (equivalendo 40 unidades nih de trombina por ml, tampão imidazol e plasma calibrador), bula, rotulo do fabricante com data de fabricação, validade e número do lote, registro no MS. Unidade de fornecimento: kit		20	Kits		
5.	Reagentes e insumos para testes de coagulação - <b>SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP)</b> e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X) Metodologia Coagulometria - Quick. Compatível com Aparelho Crono Quest		20	Kits		
6.	<b>REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULAÇÃO - REAGENTE PARA DOSAGEM DO FIBRINOGENIO</b> , trombina bovina com concentração de 100nih/ml., execução determinação do fibrinogênio, para aparelho Crono Quest		20	Kits		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	validade mínima após a entrega de 6 meses, rótulo com número de lote, data de fabricação, validade e outras características do produto, estabilidade igual ou superior a 1 dia sob refrigeração (Marca igual ou semelhante a Wam a ou Lab Test)					
7.	REAGENTE - HEMOCLEAN - detergente específico para descontaminação e manutenção preventiva nos analisadores hematológicos automáticos Hemary 86 e Hemacounter sl. acondicionado em embalagem apropriada de 1000ml. composição: alquilfenolpolioxietileno <15,0%, proteinase <1,00% e veiculo qsp100%. contendo data de validade e registro no ms.		25	Frc		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 39 - SORO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Soro anti RH – anti soro específico p/ antígenos do sistema RH antisoro monoclonal IgM, do tipo anti d, título 32, intensidade 3+ frente as hemacias or1r, or2r, oror, reativo em tubo, data de validade, no lote e informações técnicas em português, constituído pelos estabilizantes e conservantes obrigatoriamente mesmo fabricante frasco 100 mililitros (Igual ou superior a analisa, não aceitamos Doles)		10	Frc		
2.	Soro anti- A, anti- B e anti- AB - antissoro monoclonal ou policlonal do tipo solução de polietileno glicol, do tipo detecção e identificação de anticorpos, reativo em teste em tubo, com tempo de máximo 15 minutos, expressa em cruces no mínimo reage em meio de baixa força iônica modificada, contem azida sódica 0,1 % como preservativo, no mínimo de		15	Frc		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	1/256, no mínimo de hem 1/128, transparente, em português com definição técnica ( Soro Bio Peg) apresentação: frasco com 10ml (Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)					
3.	Soro anti- A, anti- B e anti- AB - antissoro monoclonal ou policlonal do tipo soro anti humano, do tipo anti igg, anti c3d, anti c3b, reativo em tubos, com tempo de máximo 30 segundos, expressa em cruzes no mínimo negativo quando testado c/10 hem. coleta recente,t, no mínimo de anti d1/128, anti k1/16, anti fya1/18, anti jka1/8, no mínimo de soro, verde, em português com informações técnicas Apresentação: frasco com 10 ml (Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)		15	Frc		
4.	Soro anti RH - anti soro específico p/ antígenos do sistema rh controle de rh - controle negativo para a determinação rh com reagentes rh monoclonais, do tipo imunologicamente inerte, com formulação idêntica ao do reagente rh monoclonal, mas sem o anticorpo, reativo em reagente controle das classificações rh para método em lâmina, tubo e microplaca, data de validade, no lote e informações técnicas frascos com 10ml, apresentando número do lote, data de fabricação e validade conforme legislação vigente, constituído pelos estabilizantes e conservantes com conservação a temperatura entre 2ª a 8ºc, devendo ser utilizado exclusivamente com o reagente rh monoclonal do mesmo fabricante.Apresentação: frasco com 10 ml(Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)		5	Frc		
<b>TOTAL</b>						



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE 40 - SUSPENSÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Suspensão de hemácias - em concentração de 3% a 5%, de origem humana, grupo o, RH positivo, sensibilizadas com IgG, para controle do teste de coombs, acompanhando bula e certificado de análise, em frascos de vidro, com conta gotas, constando lote e validade, rótulo em língua portuguesa, devendo possuir registro no ministério da saúde. Apresentação: frasco com 10 ml ( Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)		10	Frc		
2.	Suspensão de hemácias - concentração a 3%, glóbulos vermelhos, grupo o, hemácia i e ii ou iii, com anticoagulante, refrigerado a 2-8c, para triagem de anticorpos irregulares(test. coombs indireto) padroniz.p/tec.gel centrifug. ou coluna., acondicionado c/2 fcos de 10ml(1 fco de hemácia i e 1 fco de hemácia ii), com conta gotas 1 gota = 50microlitros, 21 dias após a entrega, rótulo com nr de lote/data de fabric./validade Apresentação: frasco com 10 ml (Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)		10	Frc		
3.	Suspensão de hemácias - concentração 3%, glóbulos vermelhos, grupo a,b,o, rh negativo, a1 e b, com anticoagulante, refrigerado a 2-8c, para prova reversa (inversa), acondicionado estojo c/ 2 frascos 10ml cada (1 c/ hemácia a1 out, com conta-gotas 1 gota=a 50microlitros, 21 dias após a entrega, rotulo com nr do lote/data de fabric./ validade Apresentação: frasco com 10 ml (Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)		10	Frc		
4.	Suspensão de hemácias - concentração a 3%, glóbulos vermelhos, grupo controcel, para ser mantido sob refrigeração		10	Frc		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	entre 2 a 8-c, acondicionado frasco de vidro com 10ml, com conta gotas (1 gota = 50 microlitros ), prazo de 28 dias após a entrega, rotulo com n- de lote, data de fabricação/validade, procedência Apresentação: frasco com 10 ml (Igual ou superior a Analisa, não aceitamos Doles)					
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 41 - ÁLCOOL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Álcool ácido – solução 1%, frasco 1000ml		10	Frc		
2.	Álcool ácido – solução 3%, descorante para BAAR, frasco com 1000ml		10	Frc		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 42 - EQUIPO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	EQUIPOS PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - do tipo dupla e flexível, de no mínimo 1m70cm, constituído de poliamida 66, de 100 micra, do no mínimo 170 micra, obrigatoriamente: atóxico, obrigatoriamente: estéril, deve ser oxido de etileno ou radiação gama, descartável, uso único, com acoplador para bolsas plásticas, tipo rolete, com certificado de análise e especificações, deve constar o número no tubo de plástico do equipo, embalagem interna/exte, deve constar instruções técnicas para uso, embalado em saco de polietileno, impermeável conforme Reg. tec. Apresentação : unidade		200	Und		
<b>TOTAL</b>						



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE 43 - SELADORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	SELADORA - para selar bolsas de sangue, automática, em estrutura de aço carbono, funcionamento intermitente, cabeça seladora desmontável de fácil limpeza, controles eletrônico de temperatura, dimensões: 190 x 190 x 320 mm, alimentação: 220v-60hz, inclui: manuais, garantia, assistência técnica, demais informações complementares vide edital.		2	Und		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 44 - TERMÔMETRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	TERMÔMETRO DE MAXIMA E MINIMA - Termômetro digital de máxima e mínima. faixa de medição -10°C a 50°C escala interna: -10+60°C escala externa: -50+70°C, fabricado em plástico abs. dimensões aproximadas: 110x70x20mm, sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. visor de cristal líquido (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores, resolução: 1°C precisão: +/-1°C, com função interna e externa, com alarme sonoro, utilizado para controle de temperaturas de freezers, geladeiras e câmaras frias, bateria inclusa		10	Und		
2.	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - com escala de 0 a 60 graus Celsius, medindo 20cm de comprimento por 0.6cm de largura, com capilar prismático, enchimento mercúrio, utilizado para controle interno de temperatura de banho-maria		5	Und		
<b>TOTAL</b>						



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE 45 - MICROPIPETA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	MICROPIPETA - MONOCANAL com volume variável de 100 a 1200 microlitros, partes plásticas em pvdf e metálicas em aço inox, com ejetor e cone autoclaváveis.		4	Und		
2.	MICROPIPETA - MONOCANAL com volume variável de 20 a 300 microlitros, partes plásticas em pvdf e metálicas em aço inox, com ejetor e cone autoclaváveis.		4	Und		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 46 - CAIXA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	CAIXA DE ISOPOR - em poliestireno, capacidade para 3 litros, na cor branca, tampa vedante, embalagem térmica para acondicionamento Apresentação: unidade		60	Und		
2.	CAIXA DE ISOPOR - poliestireno expandido, capacidade para 3 litros, com tampa e alça, na cor branca, medindo : (227 x 137 x 186 x 32)mm ( alt x comp x prof x esp), para transporte de produtos orgânicos, químicos e vacinas		100	Und		
3.	CAIXA TERMICA - em polietileno ou polipropileno de alta densidade, capacidade aproximada de 5 litros, mantendo a refrigeração por termômetro digital para temperatura interna, selecionável no modo Celsius ou Fahrenheit, portátil, com tampa, com alça, para armazenagem de vacina.		4	Und		
4.	CAIXA TERMICA - de polipropileno, com capacidade para 12 litros, medida interna: 12 litros, bordas reforçadas, sem extrator lateral, utilizada para transporte e armazenamento, tampa em poliuretano		3	Und		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



5.	CAIXA TERMICA para transporte de bolsa de sangue - com capacidade de 25 litros, em polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de média densidade com dimensões externas 45,00x45,00x34,00cm e internas 32,50x32,50x24,00cm (comp.xlargxalt.) na cor cinza, acompanha termômetro digital com registro de temperaturas entre -80° a 90 graus Celsius, com registro de temperaturas: atual, máxima e mínima durante o transporte, com divisórias internas, suporte para lacre, tampa basculante, alça de nylon		3	Und		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 47 - BOLSA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - usados para coleta com sistema de amostra com adaptador p/tubo a vácuo sem necessidade de romper seg., confeccionado em pvc atóxico, impermeável em celofane ou plástico, deve ser raio gama, deve ser estéril, formas arredondadas evitando retenção do conteúdo., deve constar dados sobre com instrução de uso e cuidados em língua portuguesa., pode ter embalagem em papel tipo cartoon, 450 ml, constituído por segmentos de coleta e transferência., contendo agulha Bisel trifacetado 16 g, constituído por CPDA -1, devem estar embalados tipo caixa de papelão, com amostra do lote do produto, data mínimo 12 meses, de acordo com 10154450006 Apresentação: unidade		1000	Und		
<b>TOTAL</b>						



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE 48 - ADAPTADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO - Confeccionado em plástico, com encaixe para tubo a vácuo e agulha de coleta, com bico próprio para adaptação de agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo através de rosqueamento, embalagem apropriada, rótulo com número lote, data fabricação/validade e procedência. Apresentação : unidade		30	Und		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 49 - TESTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	TESTE - RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-LEISHMANIA SPP, utilizando tiras impregnadas com antígeno recombinante rk39, acondicionado em embalagem apropriada, com manual de instrução, rotulo c/nº lote, data de fabricação/validade procedência, temperatura de estocagem e registro no ministério da saúde. Apresentação: cx com 25 testes		10	Cx		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 50 - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	SERINGA DESCARTÁVEL - em plástico, atóxico, apirogênico íntegro, cilindro translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, apresentando rigidez e resistência		100	Cx		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	mecânica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, êmbolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatômico, bico central e luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10ml ,com agulha 25x7mm ,embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no MS, com sistema de trava de segurança nr.32 (caixa 100 unidade					
2.	AGULHA DESCARTÁVEL – para coleta á vácuo, medindo 25x0,7mm – caixa com 100 unidades		100	Cx		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 51 - BISTURI**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	BISTURI DESCARTAVEL - estéril, com aço carbono e plástico, sem isento de rebarbas e sinais de oxidação, sendo cabo de plástico com perfeita adaptação, nº 15, embalado em papel grau cirúrgico acondicionado e embalagem individual, involucro respeitando a de acordo com o ms. Apresentação: caixa com 100 unidades		5	Cx		
2.	CABO BISTURI Nº 3, em aço inoxidável		20	Und		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 52 - ESTANTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, de plástico, com divisória para facilitar o transporte, para tubo de 12 x 75 mm, 72 tubos. Apresentação : unidade		12	Und		
2.	ESTANTE - PARA TUBOS CÔNICOS DE 12 ML, de polipropileno, com 6 linhas por 6 colunas, para tamanho do espaço		12	Und		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



de cada buraco compatível a colocação de tubos cônicos de 12 ml, 36 tubos, na cor branca.						
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 53 - LAMINA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	LAMINA DE VIDRO FOSCA - lâmina de vidro canto fosco com 26 x 76 mm., apresentação em caixa com 50 unidades.		50	Cx		
2.	LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 x 76 mm, esfregaço de sangue, diferencial hematológico, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Apresentação: cx com 50 unidades		50	Cx		
3.	LAMINULA - DE VIDRO, medida 22 x 22mm, embalado em caixa com 100 unidades		40	Cx		
4.	LAMINA DE BISTURI - em aço inoxidável cortante, número 15, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Apresentação: cx com 50 unidades		10	Cx		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 54 - LUVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	LUVA PARA PROCEDIMENTO - em látex (borracha natural), ambidestra superfície lisa, sem pó, tamanho P, com punho reforçado, não estéril, embalagem apropriada para o produto, de acordo com as normas do ministério do trabalho (caixa 100 pares)		60	Cx		
2.	LUVA PARA PROCEDIMENTO - em látex, com textura uniforme, sem falhas e anatômico e palma		50	Cx		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	antiderrapante, isenta de pulverização, com flocos internos, tamanho PP/XP, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e laudo anal. laborat., de cumprimento da nbr 13392 (caixa com 100 pares)					
3.	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - em látex, com talco, com lubrificação, com perfeita adaptação anatômico, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, tamanho G , constando externamente procedência, constando externamente data de fabricação, constando externamente data de validade. (Caixa com 100 pares)		50	Cx		
4.	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - luvas de látex (luva de segurança), levemente lubrificada com pó bio absorvível, com perfeita adaptação anatômica e sem falhas, não esterelizada (caixa com 100 unidades), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, uniforme sem falhas, tamanho M , com procedência nº 9633, com data de fabricação, com validade do produto (caixa 100 par)		50	Cx		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 55 - BRAÇADEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	BRAÇADEIRA PARA GARROTE PNEUMÁTICO - tamanho adulto, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro		5	Und		
2.	BRAÇADEIRA PARA GARROTE PNEUMÁTICO - tamanho neonatal, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro -		5	Und		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	confortável.					
3.	BRAÇADEIRA PARA GARROTE PNEUMÁTICO - tamanho infantil, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro		10	Und		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 56 - TORNIQUETE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	<b>TORNIQUETE - EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA</b> , fecho em pvc, com regulagem de tensão, tamanho infantil, decorado (garrote) Apresentação : unidade		10	Und		
2.	<b>TORNIQUETE - EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA</b> , fecho em pvc, com regulagem de tensão, tamanho adulto (garrote) Apresentação: unidade		10	Und		
<b>TOTAL</b>						